

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA  
PET ADMINISTRAÇÃO (Gestão Social)**

O Grupo PET Administração (Gestão Social) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para ocupar **04 (quatro) vagas de bolsista e 6 (seis) vagas de não bolsistas** no Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET Administração (Gestão Social). As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a alunos de graduação dos cursos de **Administração** e **Administração Pública** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ICHS/UFF.

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivo promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

**II – DOS OBJETIVOS**

Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento científico da Gestão Social a partir do arcabouço conceitual e metodológico dos cursos de Administração e Administração Pública e da implementação de atividades articuladas de pesquisa, ensino e extensão.

Objetivos Específicos

- a) Manter um grupo de estudos, envolvendo os bolsistas e não bolsistas, e demais alunos interessados, com o propósito de estimular a reflexão e a produção acadêmica na área da gestão social;
- b) Fomentar a pesquisa científica nas áreas de Gestão Social e Economia Solidária entre bolsistas e não bolsistas do Grupo PET;
- c) Criar oportunidades para que bolsistas e não bolsistas possam desenvolver atividades de extensão vinculadas ao Grupo PET;
- d) Fomentar a realização de atividades de ensino em que os bolsistas e não bolsistas possam atuar como protagonistas na organização e condução das mesmas;
- e) Apresentar os resultados do trabalho do Grupo PET, seja por meio da publicação de artigos científicos, seja na forma de comunicações em congressos e seminários, seja via sítio na Internet e/ou redes sociais mantidos pelo Grupo.

**III - DAS VAGAS**

- a) Serão oferecidas **04 (QUATRO) VAGAS** para **bolsistas** no Grupo PET Administração (Gestão Social) a estudantes de graduação dos cursos de Administração e Administração Pública;

- b) Serão oferecidas **ATÉ 6 (SEIS) VAGAS** para **não bolsistas** no Grupo PET Administração (Gestão Social) a estudantes de graduação dos cursos de Administração e Administração Pública;
- c) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá integrar o Grupo PET, como bolsista ou não bolsista, o estudante de graduação de Administração ou Administração Pública que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Administração ou Administração Pública do ICHS/UFF, tendo integralizado, no mínimo, 240 horas e não mais que 2400 horas;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0;
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

#### **V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- j) não receber qualquer outro tipo de bolsa
- k) Os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

#### **VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:**

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **VII – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas e não bolsistas serão realizadas no período de **15 de março a 26 de março de 2023**, pela Internet, por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/ed6aCqQc8LRAvdDG9>, encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2023**.

Para inscrever-se, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2023;
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- c) Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- d) Formulário constante no ANEXO I, que consiste no cadastro no Programa de Educação Tutorial, devidamente preenchido e assinado; e
- e) Formulário constante no ANEXO II, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido e assinado.

Os formulários e documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou JPG, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/ed6aCqQc8LRAvdDG9>, sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome do candidato, por exemplo RG\_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO\_NOME DO CANDIDATO; CADASTRO\_ NOME DO CANDIDATO; e CARTA\_ NOME DO CANDIDATO.

## **VIII – DO PROCESSO SELETIVO**

### **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor e três bolsistas do Grupo PET Administração (Gestão Social).

### **2. DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo para o Grupo PET Administração (Gestão Social) será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Remotamente pela comissão, no dia <b>30/03/2023</b>	Carta de apresentação e CR	Avaliação das cartas de apresentação pela comissão de seleção e cálculo das notas da primeira etapa
Entrevistas: via Google Meet, dia <b>05/04/2023</b> Apresentações: via Google Meet, dia <b>12/04/2023</b>	Entrevista e Apresentação de proposta de atividade	Realização das entrevistas e avaliação das propostas de atividade pela comissão de seleção

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

A avaliação da Comissão na primeira etapa terá grau máximo 10 (dez) e será eliminatória, tendo como nota de aprovação para a etapa subsequente a média maior ou igual a 7,0 (sete). A nota da primeira etapa será uma média ponderada entre a nota obtida pelo candidato na carta de apresentação (peso 8) e o seu CR (peso 2). Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e interesses alinhados aos objetivos do Grupo PET Administração (Gestão Social). A carta de apresentação não deverá ultrapassar uma lauda, podendo apenas haver

variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação do candidato e às motivações para participação no Grupo PET Administração (Gestão Social), conforme modelo no Anexo II. Os candidatos aprovados para a etapa subsequente participarão de uma entrevista individual e farão a apresentação de uma proposta de atividade alinhada ao planejamento do Grupo PET Administração (Gestão Social), que será disponibilizado aos candidatos posteriormente. A etapa de apresentação da atividade será realizada em grupo. Para isso, os candidatos serão organizados em trios.

As entrevistas serão realizadas no dia **05 de abril de 2023**, e o local e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas não terão uma avaliação objetiva, mas servirão como critério de individualização das notas obtidas na apresentação da atividade em grupo.

Para a segunda etapa, os grupos deverão conceber e apresentar uma proposta de atividade relacionada ao escopo do que foi proposto no planejamento anual do Grupo PET Administração (Gestão Social) para 2023. Os candidatos receberão previamente por e-mail o planejamento do Grupo PET e as orientações para o desenvolvimento da atividade.

A apresentação da proposta, com a participação obrigatória de todos os integrantes do grupo, será realizada no dia **12 de abril de 2023**, sendo que o local e horário serão também divulgados posteriormente por e-mail. Será atribuída à apresentação da proposta uma nota individual, cujo grau máximo será 10 (dez), lembrando que a entrevista será considerada nesse critério de individualização da nota. Os critérios que serão considerados na avaliação dessa atividade constarão do documento que será encaminhado por e-mail aos candidatos.

O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a uma ou às duas atividades da segunda etapa da seleção estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado da primeira etapa, juntamente com a divisão de grupos e a apresentação dos projetos de extensão para a segunda etapa será realizada no dia **30 de março de 2023**, por e-mail.

A divulgação do resultado com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **14 de abril de 2023**, por e-mail.

Os candidatos classificados nos quatro primeiros lugares serão nomeados bolsistas e os que ficarem entre o 5º e o 10º lugares serão nomeados não-bolsistas, e serão referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET na UFF.

Os demais alunos classificados integrarão uma lista de espera e poderão ser convidados a integrar oficialmente o Grupo PET em caso de existência de vagas ociosas ou novas vagas.

Em caso de empates, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: Matrícula mais antiga, pontuação da segunda etapa, pontuação da primeira etapa, Coeficiente de Rendimento e idade.

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA CADASTRO EM**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

**DADOS BÁSICOS**

→CPF:	→NOME:				
→NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		MUNIC. NATURALIDADE:		
→DATA DE NASCIMENTO:	→SEXO:	1 – Masculino [ ] 2 - Feminino	ESTADO CIVIL:	1 – Casado [ ] 2 – Desquitado 3 - Divorciado	4 – Viuwo. 5 – Solteiro 6 – União Est.
→TIPO : [ ] 1 – Bolsista 2 - Tutor	→NOME DA MÃE				

**DADOS DO CURSO**

CURSO	INÍCIO (MM/AAAA)	FIM (MM/AAAA)
-------	------------------	---------------

**DOCUMENTAÇÃO** →(Preencher todos os campos)

NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO:	O. EXPED.:	UF	TIPO [ ]	1 – RG; 2 – CNH 3 – CTPS	4 – NIS 5 – PIS 6 – TIT.ELE
--------	--------------------	------------	----	-------------	--------------------------------	-----------------------------------

**ENDEREÇO** →(Preencher todos os campos)

CEP:	LOGRADOURO:				
NÚMERO	COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
UF:	MUNICÍPIO:			TIPO: [ ]	1 – Residencial 2 – Comercial 3 – Descanço

**DADOS PARA CONTATO**

NR	DDD	NÚMERO	TIPO (Residencial, Celular, Comercial, Recado)
→1			
2			
→e-mail			e-mail ALTERNATIVO

**PROGRAMA** →(Preencher todos os campos)

PROGRAMA:		INÍCIO DA VINCULAÇÃO	FIM DA VINCULAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO		<b>ATENÇÃO:</b> Os campos marcados com (→) devem ser obrigatoriamente preenchidos para conclusão do cadastro; As inclusões de bolsistas devem ser encaminhadas com pelo menos 15 dias de antecedência ao início das atividades do aluno no grupo.	
UF	MUNICÍPIO		
AG. PREFERENCIAL DO BB PARA CRÉDITO			
CÓDIGO		MUNICÍPIO	
<b>Declaro</b> que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.			
→DATA E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)			

## **ANEXO II**

# **Carta de Apresentação**